

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2025.10.23.003

Processo nº 2025.10.23.003

A Prefeitura Municipal de Camocim, através da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, Gabinete da Prefeita, Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Proteção Social, Secretaria Municipal do Esporte, Secretaria Municipal da Cultura e Secretaria de Educação, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará PRÉ-QUALIFICAÇÃO destinada à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURA DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS SOB DEMANDA, NO ÂMBITO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE, nas condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS:

Do dia 03 de novembro de 2025 às 17:00h,
Até o dia 18 de novembro de 2025 às 09:00h.

O Edital será disponibilizado através dos seguintes locais:

- Plataforma Licita Mais Brasil – <https://www.licitamaisbrasil.com.br>
- Site da Prefeitura – <https://camocim.ce.gov.br/>

Os documentos deverão ser encaminhados diretamente e exclusivamente através da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A pré-qualificação permanente encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, art. 78, Inc. II c/c art. 80, § 2º.

1.2. A pré-qualificação em questão tem como objetivo selecionar previamente:

1.2.1. Licitantes que reúnam condições de habilitação para participar de futura licitação ou de licitação vinculada a programas de obras ou de serviços objetivamente definidos / Bens que atendam às exigências técnicas ou de qualidade estabelecidas pela Administração.

1.3. A pré-qualificação será Total, nos termos do § 7º do art. 80 da Lei nº 14.133/2021.

- 1.4. Para os fins deste edital, considera-se pré-qualificação permanente o procedimento preliminar à licitação, destinado a identificar pessoas jurídicas que reúnam condições de habilitação técnica exigidas para o fornecimento de bens ou a execução de serviços, nos prazos, locais e condições previamente estabelecidos neste instrumento.
- 1.5. Há previsão legal para que o processo de pré-qualificação seja aplicado aos serviços considerados pelo órgão, de grande relevância estratégica, financeira e operacional, de alta complexidade e com mercado restrito.
- 1.5.1. O interessado poderá acompanhar o andamento através do acesso aos sítios eletrônicos oficiais indicados no preâmbulo do presente Edital de pré-qualificação.
- 1.6. O procedimento de pré-qualificação é público e permanecerá aberto à inscrição de qualquer interessado, que poderá, a qualquer tempo, apresentar a documentação exigida neste Edital.
- 1.7. O órgão público poderá limitar a participação em suas licitações a pessoas jurídicas pré-qualificadas, caso em que constará expressamente em aviso prévio ao Edital de licitação pertinente ao objeto deste instrumento.
- 1.8. O presente procedimento de pré-qualificação permanente não exime os agentes econômicos de atenderem às demais condições e exigências a serem formuladas oportunamente nos respectivos editais de licitação pública, e no procedimento de inaplicabilidade de licitação.
- 1.9. Após a publicação do Edital de pré-qualificação, este poderá sofrer modificações em aspectos importantes, por intermédio de republicação, indicando a data de atualização do instrumento convocatório, de modo que todas as informações importantes e necessárias estejam consolidadas no documento.
- 1.9.1. O interessado deverá verificar periodicamente nos sítios eletrônicos oficiais indicados no preâmbulo do presente Edital de pré-qualificação a eventualidade da republicação e esclarecimentos ao Edital, uma vez que, nesses casos, não serão feitas notificações individuais.
- 1.9.2. O órgão público não se responsabiliza pelas incorreções na apresentação de documentos, devido ao não atendimento de alguma

exigência alterada por meio da republicação não considerada pelos interessados.

- 1.10. O órgão público poderá publicar o primeiro Edital de Licitação relacionado ao objeto desta pré-qualificação 30 (trinta) dias após a data de publicação do presente Edital de Pré-Qualificação, respeitados os prazos previstos na Lei nº 14.133/2021 para os editais de licitações.

1.10.1. Antes de cada licitação relacionada ao objeto desta pré-qualificação o órgão público publicará aviso em Diário Oficial e em outros meios de publicações oficiais, conforme o caso, além de disponibilizar as informações necessárias em local apropriado nos sítios eletrônicos oficiais indicados no preâmbulo do presente Edital de pré-qualificação.

1.10.2. As licitações relacionadas ao objeto desta pré-qualificação serão na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA(O), critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, com fundamento no Decreto Municipal nº 3.213, de 26/07/2023 e Lei 14.133, de 2021.

- 1.11. As informações constantes no presente instrumento e suas atualizações podem ser encontradas nos sítios eletrônicos oficiais indicados no preâmbulo do presente Edital de pré-qualificação.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Edital é a pré-qualificação de pessoas jurídicas interessadas em participar de futuras licitações para a Prestação de Serviços de Estrutura Destinados à Realização de Eventos sob Demanda, no âmbito das Diversas Secretarias do Município de Camocim/CE, conforme critérios, termos e condições estabelecidos neste instrumento e seus anexos.

2.2. Os requisitos técnicos e de qualidade relativos ao objeto da pré-qualificação constarão no termo de referência.



3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Somente poderão participar desta pré-qualificação interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto deste Edital e seus Anexos;
- 3.2. Na presente pré-qualificação somente poderá se manifestar, em nome de empresa, a pessoa por ela credenciada.
- 3.3. Cada interessado poderá, se assim o desejar, nos atos da presente pré-qualificação, ter representante legal, devidamente credenciado, mediante os seguintes instrumentos:
 - a) procuração, lavrada por instrumento público ou particular, esta última com firma reconhecida, indicando a outorga de poderes na forma exigida; ou
 - b) documento idôneo que comprove a sua condição de sócio, gerente ou administrador do interessado e que declare os limites de sua atuação.
- 3.4. Não poderão participar desta pré-qualificação os interessados que se enquadrem nas vedações do art. 14 da Lei nº 14.133/2021 ou que estejam em falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou insolvência, processo de dissolução ou liquidação.
 - 3.4.1. Nos casos de recuperação judicial, o interessado poderá participar da pré-qualificação, ficando desde logo estabelecido que na futura licitação deverá apresentar certidão emitida pela instância judicial certificando sua aptidão econômica e financeira para participar da licitação.
- 3.5. Não poderão participar desta pré-qualificação os interessados que se encontre impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe foi imposta, observado o § 1º do art. 14 da Lei nº 14.133/2021.
- 3.6. A participação na presente pré-qualificação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.



3.7. Os interessados em participar do processo de pré-qualificação deverão se cadastrar na Plataforma Licita Mais Brasil de forma antecipada, evitando a perda de prazos.

3.7.1. Para participar de processos de pré-qualificação o fornecedor deverá realizar o Cadastro Simples na Plataforma, que é totalmente gratuito para a empresa fornecedora.

4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1. Qualquer pessoa poderá pedir esclarecimentos e/ou impugnar o ato convocatório da pré-qualificação permanente e seus respectivos anexos, exclusivamente através de campo específico da Plataforma Licita Mais Brasil.

4.2. A impugnação e/ou pedido de esclarecimentos deverão ser respondidos em até 3 (três) dias úteis, pela Comissão de Pré-Qualificação, responsável pela condução e processamento do procedimento.

4.2.1. Sendo acolhida a impugnação, será publicado novo instrumento convocatório com os devidos ajustes.

4.2.2. Caso já tenha havido a expedição de certificado de pré-qualificação, será avaliada atualização do mesmo nos termos do § 8º, do art. 80 da Lei nº 14.133/2021.

4.3. As respostas aos esclarecimentos e/ou julgamento de impugnações serão divulgadas através da Plataforma Licita Mais Brasil.

5. DA VALIDADE DESTE EDITAL E PRAZOS

5.1. Este Edital de pré-qualificação terá validade inicial de 1 (um) ano, iniciado na data de sua publicação oficial e poderá ser atualizado e prorrogado a qualquer tempo ou ser encerrado, também a qualquer tempo, a critério do órgão público responsável.

5.2. O comprovante de pré-qualificação terá validade:

5.2.1. de 1 (um) ano, no máximo, e poderá ser atualizada a qualquer tempo;



5

5.2.2. não superior ao prazo de validade dos documentos apresentados pelos interessados.

5.3. A Administração deverá examinar os documentos apresentados no prazo máximo de dez dias úteis, e decidirá pela pré-qualificação ou não do interessado, determinando a correção ou reapresentação de documentos, quando for o caso, com vistas à ampliação da competição. Dessa decisão, caberá recurso no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

6.1. Todos os documentos necessários à pré-qualificação deverão ser apresentados em única via, obrigatoriamente, junto ao Anexo I - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO.

6.2. A **HABILITAÇÃO** dos interessados será medida com base na avaliação dos documentos indicados no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO III** a este edital de pré-qualificação.

6.2.1. O julgamento da habilitação se processará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito à:

- a) Documentação relativa a habilitação jurídica;
- b) Documentação relativa a habilitação econômico-financeira;
- c) Documentação relativa a habilitação fiscal;
- d) Documentação relativa a habilitação social e trabalhista;
- e) Documentação relativa a qualificação técnica.

6.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

6.4. Caso a apresentação do(s) atestado(s), certidão(ões) ou declaração(ões) não sejam suficientes para o convencimento do órgão público, promover-se-



à diligência para a comprovação da capacidade técnica, como preconiza o art. 64 da Lei 14.133/21.

- 6.5. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme inciso II do art. 67 da Lei nº 14.133/21.
- 6.6. Os documentos solicitados nos subitens acima, deverão ser apresentados para fins de Aptidão Técnica Profissional e Operacional através de Procedimento Auxiliar de Pré-Qualificação, publicado anteriormente, não havendo necessidade de ser reapresentados no certame para comprovação técnica, devendo ser apresentado somente o Certificado de Pré-Qualificação.

7. DO RESULTADO E DO CERTIFICADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

- 7.1. A análise e julgamento do objeto respeitarão as condições dispostas neste Edital e será realizada por intermédio da Comissão de Pré-Qualificação, sendo a empresa avaliada informada pela referida Comissão após julgamento favorável ou não.
- 7.1.1. A Comissão de Pré-Qualificação terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento da documentação prevista no item 6 do presente edital de pré-qualificação, para divulgar e informar o resultado da análise e julgamento da documentação apresentada pela empresa solicitante.
- 7.2. A análise será composta das exigências relativas à HABILITAÇÃO e QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.
- 7.3. No caso de julgamento favorável, a **Comissão de Pré-Qualificação enviará, por e-mail, em até 2 (dois) dias úteis, o CERTIFICADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO**, assinado pelo responsável do órgão.
- 7.4. As empresas pré-qualificadas serão divulgadas nos sites eletrônicos oficiais indicados no preâmbulo do presente Edital de pré-qualificação.



8. DOS RECURSOS

- 8.1. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da divulgação da decisão, diretamente através de campo específico da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil.
- 8.2. Apresentado qualquer recurso válido, ficam os demais interessados, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual forma e prazo, que começará a contar da data do término do prazo do recorrente, estando assegurada vistas aos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 8.3. Os recursos serão respondidos pela Comissão de Pré-Qualificação, com a devida ratificação da autoridade competente, até o décimo dia útil após o recebimento do documento.
- 8.4. Os recursos sobre a decisão de pré-qualificação permanente não gozarão de efeito suspensivo.

9. DA VALIDADE E DA ATUALIZAÇÃO DO CERTIFICADO DE PRÉ QUALIFICAÇÃO

- 9.1. O Certificado de Pré-qualificação terá validade de **1 (um) ano**, e poderá ser atualizado a qualquer tempo, nos termos do § 8º, do art. 80, da Lei nº 14.133/2021.
- 9.2. A atualização do Certificado de Pré-qualificação pode ocorrer por sucessivas vezes e vincular-se-á sempre aos critérios vigentes de habilitação e poderá ser realizada a pedido da empresa ou a critério do órgão público, mediante nova emissão do certificado.
 - a) O órgão público verificará o desempenho do fornecedor durante o último período de vigência de seu Certificado de Pré-qualificação e somente efetivará a sua atualização desde que atendido ao requisito de manutenção da documentação prevista no item 6 deste Edital; e
- 9.3. O requerimento de atualização dentro do prazo de validade do Certificado de Pré-qualificação não impedirá a participação da empresa em licitação limitada a pré-qualificados enquanto o órgão público, não concluir a análise, desde que o licitante declare que mantém as mesmas condições de qualificação.



- 9.4. O indeferimento da revalidação, por perda da qualidade de pré-qualificado por qualquer outro motivo, no curso do certame licitatório implicará a inabilitação da empresa, quando for restrita aos pré-qualificados.
- 9.5. A perda da validade impedirá a participação da empresa em futura licitação limitada a pré-qualificados.
- 9.6. Caso ocorram quaisquer alterações na especificação do objeto certificado, a empresa pré-qualificada deverá comunicar formalmente o órgão público informará a empresa pré-qualificada qualquer alteração na execução do objeto, caso em que deverá ser realizada adequação no presente Edital ou realização de novo procedimento de pré-qualificação, conforme o caso.

10. DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO CERTIFICADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

- 10.1. O Certificado de Pré-qualificação pode ser suspenso quando o pré-qualificado:
- a) faltar ao cumprimento de condições ou normas legais ou contratuais;
 - b) apresentar, na execução contratual, desempenho considerado insuficiente em relação aos parâmetros das especificações técnicas;
 - c) deixar de renovar, no prazo que lhe for fixado, documentos com prazo de validade vencido, ou deixar de justificar, por escrito, a não participação no procedimento licitatório para o qual tenha sido convidado mediante o envio do respectivo instrumento convocatório;
 - d) por decretação de falência, dissolução ou liquidação da empresa; ou
 - e) for declarado suspenso do direito de participar de licitação e impedido de contratar com o órgão público;
- 10.2. O certificado ficará suspenso enquanto permanecerem as irregularidades, podendo ser reativado, dentro do prazo de validade, mediante o saneamento das pendências apontadas.
- 10.3. Os pré-qualificados podem ter seus Certificados de Pré-qualificação cancelados se o pré-qualificado:
- a) descumprir o prazo estabelecido no item 10.2;
 - b) for declarado impedido do direito de licitar e contratar com a



Administração Pública Municipal;

- c) durante a execução contratual, não atingir os índices de qualidade previsto no Edital, decorrente da incapacidade da empresa em ajustar o seu desempenho insuficiente já anteriormente registrado;
 - d) praticar de qualquer ato ilícito.
- 10.4. O pré-qualificado que tiver o certificado de pré-qualificação suspenso não poderá participar de licitação e contratar com o órgão comprador utilizando o certificado pelo prazo daquela suspensão e em nenhum momento, se estiver cancelado ou revogado.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Todas as referências de tempo deste instrumento observarão o horário de Brasília.
- 11.2. Para participar de futuras licitações que tenham como exigência a condição de pré-qualificação disposta para este Processo de Pré-Qualificação Permanente, as empresas interessadas deverão estar devidamente certificadas até a data de abertura da licitação.
- 11.3. Este instrumento deverá ser lido na íntegra e, após apresentação da documentação, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 11.4. A participação do interessado implica a aceitação integral dos termos do presente Edital, não se admitindo alegações futuras de desconhecimento de fatos que impossibilitem ou dificultem a execução do objeto desta pré-qualificação.
- 11.5. O andamento deste procedimento será publicado nos sítios eletrônicos oficiais indicados no preâmbulo do presente Edital de pré-qualificação.
- 11.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, iniciando e vencendo os prazos em dias de expediente do órgão público.
- 11.7. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



10

- 11.8. A pré-qualificação não impede o órgão público de utilizar outros dispositivos para licitação e/ou contratação admitidos em lei.

12. DOS ANEXOS

- 12.1. Integram este Edital, como se nele estivessem anexados, os seguintes documentos disponibilizados nos sítios eletrônicos oficiais indicados no preâmbulo do presente Edital de pré-qualificação:

- 12.1.1. ANEXO I - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO;
- 12.1.2. ANEXO II - CERTIFICADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO;
- 12.1.3. ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA;
- 12.1.4. ANEXO IV - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Camocim-CE, 31 de outubro de 2025

MARIA MIRLENE Assinado de forma
OLIVEIRA:01876 digital por MARIA
134356 MIRLENE
OLIVEIRA:01876134356

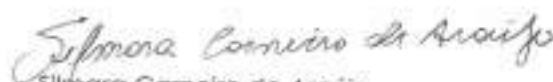
Maria Mirlene de Oliveira
Secretaria Municipal de Turismo e
Desenvolvimento Econômico

ROBERTA Assinado de forma
FERNANDES DE digital por ROBERTA
MATOS:01997266393 FERNANDES DE
MATOS:01997266393

Roberta Fernandes de Matos
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e
Proteção Social



Larissa Oliveira de Almeida
Secretaria Municipal da Cultura



Silmara Carneiro de Araújo
Gabinete da Prefeita

JOSE GERIVALDO DE Assinado de forma digital por
VASCONCELOS:4139 JOSE GERIVALDO DE
6944320 VASCONCELOS:41396944320

José Gerivaldo de Vasconcelos
Secretaria Municipal do Esporte

Assinado de forma
MARCIANA DE ARAUJO digital por MARCIANA
ALMEIDA:89561449315 DE ARAUJO
ALMEIDA:89561449315

Marciana Araújo Almeida
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I ao Edital de Pré-Qualificação
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 2025.10.23.003

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social:
Nome Fantasia:
CNPJ:
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Endereço Completo:
CEP:
Telefone:
E-mail:
Nome do Representante Legal:
Cargo:

1.1. Com base na documentação anexada, em cumprimento aos requisitos do Edital de Pré-Qualificação nº 2025.10.23.003, cujo objeto é a PRÉ-QUALIFICAÇÃO destinada à Prestação de Serviços de Estrutura Destinadas à Realização de Eventos sob Demanda, no âmbito das Diversas Secretarias do Município de Camocim/CE, solicito a emissão do Certificado de Pré-Qualificação dentro dos prazos previstos no Edital.

2. ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Local e Data: _____
Nome do Representante Legal: _____
CPF: _____
Assinatura: _____



12



ANEXO II ao Edital de Pré-Qualificação
CERTIFICADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 2025.10.23.003

A Prefeitura Municipal de Camocim, CERTIFICA que a empresa abaixo identificada atendeu aos requisitos estabelecidos no Edital de Pré-Qualificação nº 2025.10.23.003, Processo nº 2025.10.23.003, cujo objeto é a PRÉ-QUALIFICAÇÃO destinada à Prestação de Serviços de Estrutura Destinados à Realização de Eventos sob Demanda, no âmbito das Diversas Secretarias do Município de Camocim/CE.

1. DADOS DA EMPRESA

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Telefone: _____ E-mail: _____
Representante Legal: _____

2. PRAZO DE VALIDADE: Este Certificado de Pré-Qualificação tem validade de **1 (um) ano** a partir da data de emissão.

3. CONDIÇÕES: A empresa certificada deverá manter, durante todo o período de validade deste documento, as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua pré-qualificação, sob pena de cancelamento ou revogação do presente certificado.

[nome completo e assinatura da autoridade competente]

13

ANEXO III ao Edital de Pré-Qualificação
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO Nº 2025.10.23.003

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Pré-Qualificação de Empresas Especializadas na Prestação de Serviços de Estrutura Destinados à Realização de Eventos sob Demanda, no âmbito das Diversas Secretarias do Município de Camocim/CE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. GRUPO 1 – Estruturas de Palco e Apoio Cênico:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT MÍNIMA COMPROVADA
1.	PALCO GRANDE PORTE: Locação de palco em estrutura de alumínio coberto, medindo 16m de e frente por 14m de fundo de área coberta de boca, com 2m de altura do chão ao piso e pé direito com 6m, estrutura para pa line em alu'mínio q30 de 2m de largura por 8m de altura, com áreas de backstage nas duas laterais sendo uma medindo 5mx5m e a outro medindo 8mx6m coberta em lona nigh&day branca, piso em estrutura metálica medindo 31 m de frente por 10m de fundos, revestido em compensado de 15mm acarpetado, na cor grafite, duas escada, 10m de fechamento completo em torno do palco em painel de 3x2 estrutura em metalom, revestido em madeira	DIARIA	8
2.	GRID - grid em alumínio q30 med 12,0 x 8,0 x 5,0.	DIARIA	8
3.	LOCAÇÃO DE PALCO MODULAR - em estrutura tubular, com montagem e desmontagem, com as seguintes especificações: dimensões de 8 metros de frente por 4 metros de fundo e com altura do chão ao palco de 0,50 cm e do palco ao teto 4,5 metros, coberto em telha de zinco ou lona tipo nigh&day, com piso acarpetado e escada de acesso com corrimão.	DIARIA	10
8.	PRATICÁVEL: Locação com montagem e desmontagem de estrutura móvel de ferro e madeira,	UNIDADE	2.500

	ou similar, em módulo de 1m x 2m, com altura regulável, com rodas, fechamento das laterais em tecido cor branca ou preta, carpete na parte plana superior, para sustentação de instrumentos, equipamentos e músicos, incluindo pessoal, hospedagem, alimentação e transporte do material e equipe.		
14.	TABLADO GRANDE PORTE: Locação de tablado medindo 16 m por 20 m de fundo, com 50 cm de altura, em estrutura de ferro galvanizado e folhas de compensado 15 mm e acarpetado.	DIARIA	6
26.	PASSARELA: locação de passarela em t medindo 6m por 8m montada em ferro galvanizado e compensado de 15mm fechada nas laterais acarpetada na cor vermelha.	DIARIA	25

1.1.2. GRUPO 2 – Estruturas Complementares e de Apoio Logístico

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT MÍNIMA COMPROVADA
4.	ARQUIBANCADA: Locação de montagem e desmontagem de estrutura para arquibancada com 60 metros de comprimento divisíveis em 2 módulos de 30 metros cada, 5 degraus de altura, com corrimão de proteção lateral e degrau superior, extintores de incêndios, incluindo despesas com hospedagem, alimentação transporte de todo material e equipe.	DIARIA	8
5.	CAMARIM: de 5m x 8m, com fechamento em ferro e madeira com acabamento de alumínio encaixado, encapetado, com ar condicionado de 12.000 (doze mil) btus e banheiro químico, sanitário, espelho interno, sofá, mesa de centro, tapete e freezer.	DIARIA	15
6.	FECHAMENTO: Locação de fechamento, fabricadas em ferro galvanizado, metalon e compensado de 5mm com as seguintes dimensões 2,00m por 2,20m.	METROS	500
7.	DISCIPLINADOR: Serviço com montagem e desmontagem de estrutura em ferro, tipo grade medindo 2,0 x 1,0 metro, para isolamento de áreas, com pessoal necessário, incluindo toda despesa com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe.	METROS	10.000
9.	HOUSE MIX: Medindo 5m x 5mts em estrutura metálica com lona transparente anti-chama, escada externa e cobertura	DIARIA	13
11.	TORRE DELAY: Locação com montagem e desmontagem de 01 (uma) estrutura de ferro, Q30 ou similar, em formato	DIARIA	10

	de torre, para sustentação de equipamento de sonorização, iluminação e telão, em altura e distância tecnicamente compatível com o palco, extintores de incêndio, conforme exigência do corpo de bombeiro, incluindo despesa de hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe.		
12.	TORRE DE OBSERVAÇÃO: Torre de Observação: Locação de torre de observação em estrutura de ferro galvanizado de madeira com dimensões mínimas de 1,0m x 1,0 m com 1,0 m de altura, para as equipes de apoio nos dias dos eventos, pessoal técnico tudo de acordo com as exigências dos bombeiros.	DIARIA	15
24.	HOUSE MIX UM ANDAR: Medindo 5m x 5mts em estrutura metálica 01 andar com lona transparente anti-chama, escada externa e cobertura.	DIARIA	15
27.	BARRICADAS - locação de barricadas fabricadas em ferro galvanizado e alumínio, medindo 1x1m	UNIDADE	150

1.1.3. GRUPO 3 – Coberturas, Tendas e Pórticos

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT MÍNIMA COMPROVADA
10.	PÓRTICO DE ENTRADA: Locação com montagem e desmontagem de estrutura em Q30 ou Q50, ferro ou similar, com duas torres de sustentação, medindo 10,0 metros de abertura entre as torres x 6,0 metros de altura x 1,0 metro de largura das torres e coluna superior, para fixação de palmei em lona ou led, iluminação branca, com pessoal necessário, incluindo toda despesa com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe.	DIARIA	15
13.	TENDA 10X015: Tenda formato de Pirâmides – 10 x 15 m: pirâmides de 10m X 15m. Coberta em lona tipo Night & Day - Com montagem e desmontagem, pessoal técnico tudo de acordo com as exigências dos bombeiros	DIARIA	20

1.1.4. GRUPO 4 – Equipamentos Técnicos de Energia, Som e Iluminação

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT MÍNIMA COMPROVADA
16.	GERADOR DE ENERGIA 240 KVA: Locação de gerador de energia elétrica silenciado, com potência mínima 240 kva, instalado sobre imóvel, abastecido, acompanhado de profissional técnico, extintores de incêndio de acordo com as exigências dos bombeiros, para funcionar durante 10(dez) horas por dias.	DIARIA	25

17.	SISTEMA SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: tipo fly com delay. Sonorização p.a. Line 56 caixas das com duas mesas mix rack dimi, acompanhando 120 metros de grid, com 12 praticáveis; sistema beckline de monitor, microfones shure, sanheisser .akg, side duplo com 8 caixas kf, 10 monitores sm 400, 01 cubo de baixo rick system 5000, 01 cubo de baixo ampeq [com 8 alto-falantes de 10 e cabeçotes svclassic, 02- cubo de guitarra senderfendertwain, jazz chorus, sistema de comunicação entre p a e monitor, baterla yamaha acústica, 02 microfones sannheiser ew500 (sem fio), sistema de ac pentacustica, 120 metros de grid em alumínio, 10 praticáveis potência e capacidade para atender área de 60.000 metros quadrados, atender rider técnico de atrações musicais de nível médio regional, 02 técnicos profissionais e ajudantes, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, incluindo todo pessoal técnico, auxiliares, apoio, transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe.	DIARIA	8
18.	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE: Locação com montagem e desmontagem de Sistema de iluminação profissional para palco com as especificações mínimas: 01 (uma) console digital avolites perola 2010, 12 (doze) canais de dimmer, 18 (dezoito) refletores pares 64#5, 16 (dezesesseis) refletores pares 56 acl, 14 (quatorze) refletores led par 64 3 w, 12 (doze) movingheads spot. 575, 02 (dois) refletores mini brute, 01 (um) máquina de fumaça, ou equipamentos similares, técnicos e ajudantes, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, incluindo toda despesa de hospedagem, alimentação e transporte da equipe e material.	DIARIA	10
19.	PAINEL DE LED: Locação com montagem e desmontagem de sistema de painel de led em alta resolução, mínimo P6 10x6M, com software de aplicação de imagem, para opções de formação de painel fixado na parte superior do pórtico de entrada ou separado em painéis aleatoriamente; Acompanhado e operado por técnico capacitado e equipe de apoio, Sistema devidamente aterrado, Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente, Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, Sistema deve atender todas as especificações, exigências e especificidades do rider técnico da atração/banda a se apresentar e/ou a produção do evento, Todo serviço deve	DIARIA	50

	ser prestado com qualidade, excelente acabamento e segurança.		
23.	DELAY GRANDE PORTE: - Locação de 01 (um) Sistema de Delay completo, de nível profissional de grande porte montados em 04 (quatro) torres em alumínio Q30 ou estrutura tubular galvanizada e serem distribuída em praça pública durante a realização dos eventos	DIARIA	15
28.	ILUMINAÇÃO BRANCA DE GRANDE PORTE - locação de sistema de iluminação branca com grid de grande porte - 46 refletores par 64 s/ gelatina, 26 set light, mesa comando, 3 módulos potência, cabos e conectores.	DIARIA	15

1.1.5. GRUPO 5 – Serviços Operacionais e Produção de Evento

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT MÍNIMA COMPROVADA
20.	CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE APOIO: uniformizada e desarmados, para realização dos serviços de apoio, isolamento de ruas, acesso, áreas reservadas, com experiência em eventos, incluindo toda despesa com transporte, hospedagem e alimentação.	UNIDADE	500
21.	EQUIPE DE COORDENAÇÃO E PRODUÇÃO: Contratação de equipe de coordenação formada de 1 coordenador geral e 4 assistentes de produção, incluindo toda despesa com transporte, hospedagem e alimentação, para coordenar a montagem e desmontagem de toda a infraestrutura, as apresentações musicais, segurança, camarim, palco, sonorização, iluminação, gerador, logística e demais necessidades antes, durante e depois do período da realização do evento.	DIARIA	50
22.	SEGURANÇA: serviço de segurança, desarmada, uniformizada capacitada para Execução de segurança em grandes eventos, no horário noturno até à madrugada.	UNIDADE	2.500

1.1.6. GRUPO 6 – Decoração e Ambientação

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT MÍNIMA COMPROVADA
25.	DECORAÇÃO DE GRANDE PORTE: Contratação de empresa especializada em serviço de decoração e ornamentação temáticas de grande porte compreendendo no mínimo 40.000 m² no espaço onde serão realizados os eventos estando incluso todos os materiais alternativos e regionais/culturais, de acordo com exigências da contratante, além de pessoal técnico e extintores de incêndio de acordo com as exigências dos bombeiros.	SER	10

1.1.7. GRUPO 7 – Estruturas Sanitárias Móveis

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT MÍNIMA COMPROVADA
15.	BANHEIRO QUÍMICO: locação montagem e desmontagem de banheiros químicos portáteis e individuais em polietileno ou material similar, com telo translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de Ocupado, com manutenção diária remoção dos líquidos e dejetos higienização, incluindo todo material de limpeza papel higiênico para uso do público em geral; incluindo toda despesa de hospedagem e alimentação da equipe.	UNIDADE	500

1.2. O processo de pré-qualificação tem por objetivo habilitar tecnicamente empresas que comprovem capacidade para a prestação de serviços de estrutura destinados à realização de eventos sob demanda, assegurando que somente fornecedores qualificados participem da futura licitação.

1.3. O prazo de vigência da qualificação é de **1 (um) ano**, na forma do artigo 80, § 8º "I", da Lei nº 14.133, de 2021, e poderá ser atualizada a qualquer tempo.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A necessidade da presente contratação encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), que evidenciou a importância de assegurar a habilitação apenas de empresas tecnicamente capacitadas para a prestação de serviços de estrutura destinados à realização de eventos sob demanda, no âmbito das diversas Secretarias do Município de Camocim/CE. A pré-qualificação configura-se como medida preventiva e estratégica, voltada a reduzir riscos de má execução, atrasos ou inadequações na prestação dos serviços, além de evitar desperdício de recursos públicos. Dessa forma, garante maior eficiência, transparência e segurança às futuras contratações, fortalecendo a realização das ações institucionais, sociais, culturais e comunitárias promovidas pela Administração Municipal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO



3.1. A solução consiste na realização de processo de pré-qualificação técnica, por meio da análise da documentação e comprovações apresentadas pelas empresas interessadas. A Administração Municipal definirá critérios objetivos, proporcionais e compatíveis com o objeto, tais como:

- a) Atestados de capacidade técnica que comprovem experiência na prestação de serviços de estrutura para eventos de porte equivalente ou superior;
- b) Registro ou inscrição da empresa junto a órgãos de classe ou entidades competentes, quando aplicável;
- c) Comprovação de fornecimento e montagem de estruturas de eventos (palcos, sonorização, iluminação, tendas, arquibancadas, entre outros) em condições técnicas equivalentes ou superiores;
- d) Disponibilidade de equipe técnica especializada e de equipamentos adequados para transporte, montagem, operação e desmontagem das estruturas.

3.2. As empresas aprovadas integrarão cadastro específico de pré-qualificados, do qual serão convidadas a participar da futura prego eletrônico para execução do objeto.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Além dos requisitos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, serão solicitados os requisitos principais da pré-qualificação, que terão caráter exclusivamente técnico, sendo vedada a disputa de preços nesta etapa. Os principais requisitos incluem:

- a) Comprovação de regularidade jurídica e operacional;
- b) Apresentação de atestados de capacidade técnica que comprovem a execução de serviços de estrutura destinados à realização de eventos, compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto pretendido.
- c) Registros em órgãos fiscalizadores;
- d) Profissionais devidamente registrados ou inscritos na entidade profissional competente.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- 5.1.1 Publicação do edital de pré-qualificação;
- 5.1.2 Recebimento da documentação das empresas interessadas;
- 5.1.3 Análise documental pela comissão de avaliação;
- 5.1.4 Divulgação das empresas pré-qualificadas em cadastro público;



5.1.5 Utilização do cadastro de pré-qualificados para futuro pregão eletrônico.

5.1.6 Não haverá execução de serviços nesta fase, apenas análise técnica documental.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Por se tratar de pré-qualificação, não haverá contrato imediato, mas sim um procedimento administrativo com cadastro de empresas habilitadas. A gestão do processo será realizada pela comissão de licitação, que ficará responsável pela análise em conjunto com a equipe técnica, julgamento e publicação dos resultados.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

7.1 O critério de seleção, além dos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico financeiro, terá em sua essência a sua análise exclusiva técnica, baseado na análise da documentação comprobatória apresentada pelas empresas. Serão consideradas aptas apenas as empresas que atenderem integralmente aos requisitos definidos no edital.

Habilitação jurídica

7.2 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.3 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.5 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.



7.6 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.7 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

7.8 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.9 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.10 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas conforme o caso;

7.11 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

7.12 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.13 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



7.14 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.15 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.16 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.17 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

7.18 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

7.19 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

7.19.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

7.19.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

7.19.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

7.19.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.

7.20 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

7.21 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

7.22 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

7.23 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

7.23.1 Deve apresentar atestado de capacidade técnica dos serviços de Pré-Qualificação de Empresas Especializadas na Prestação de Serviços de Estrutura Destinados à Realização de Eventos sob Demanda, no âmbito das Diversas Secretarias do Município de Camocim/CE, conforme tabela abaixo:

GRUPO 1 – Estruturas de Palco e Apoio Cênico:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT MÍNIMA COMPROVA DA
1.	PALCO GRANDE PORTE- Locação de palco em estrutura de alumínio coberto, medindo 16m de e frente por 14m de fundo de área coberta de boca, com 2m de altura do chão ao piso e pé direito com 6m, estrutura para pa line em alumínio q30 de 2m de largura por 8m de altura, com áreas de backstage nos duas laterais sendo uma medindo 5mx5m e a outro medindo 8mx6m coberta em lona nigh&day branca, piso em estrutura metálica medindo 31 m de frente por 10m de fundos, revestido em compensado de 15mm acarpetado, na cor grafite, duas escada, 10m de fechamento completo em torno do palco em painel de 3x2 estrutura em metalom, revestido em madeira	DIARIA	8
2.	GRID - grid em alumínio q30 med 12,0 x 8,0 x 5,0.	DIARIA	8
3.	LOCAÇÃO DE PALCO MODULAR - em estrutura tubular, com montagem e desmontagem, com as seguintes	DIARIA	10

	especificações: dimensões de 8 metros de frente por 4 metros de fundo e com altura do chão ao palco de 0,50 cm e do palco ao teto 4,5 metros, coberto em telha de zinco ou lona tipo night&day, com piso acarpetado e escada de acesso com corrimão.		
8.	PRATICAVEL: Locação com montagem e desmontagem de estrutura móvel de ferro e madeira, ou similar, em modulo de 1m x 2m, com altura regulável, com rodas, fechamento das laterais em tecido cor branca ou preta, carpete na parte plana superior, para sustentação de instrumentos, equipamentos e músicos, incluindo pessoal, hospedagem, alimentação e transporte do material e equipe.	UNIDADE	2.500
14.	TABLADO GRANDE PORTE: Locação de tablado medindo 16 m por 20 m de fundo, com 50 cm de altura, em estrutura de ferro galvanizado e folhas de compensado 15 mm e acarpetado.	DIARIA	6
26.	PASSARELA: locação de passarela em t medindo 6m por 8m montada em ferro galvanizado e compensado de 15mm fechada nas laterais acarpetada na cor vermelha.	DIARIA	25

GRUPO 2 – Estruturas Complementares e de Apoio Logístico

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT MÍNIMA COMPROVA DA
4.	ARQUIBANCADA: Locação de montagem e desmontagem de estrutura para arquibancada com 60 metros de comprimento divisíveis em 2 módulos de 30 metros cada, 5 degraus de altura, com corrimão de proteção lateral e degrau superior, extintores de incêndios, incluindo despesas com hospedagem, alimentação transporte de todo material e equipe.	DIARIA	8
5.	CAMARIM: de 5m x 8m, com fechamento em ferro e madeira com acabamento de alumínio encaixado, encapetado, com ar condicionado de 12.000 (doze mil) btus e banheiro químico, sanitário, espelho interno, sofá, mesa de centro, tapete e freezer.	DIARIA	15
6.	FECHAMENTO: Locação de fechamento, fabricadas em ferro galvanizado, metalon e compensado de 5mm com as seguintes dimensões 2,00m por 2,20m.	METROS	500

7.	DISCIPLINADOR: Serviço com montagem e desmontagem de estrutura em ferro, tipo grade-medindo 2,0 x 1,0 metro, para isolamento de áreas, com pessoal necessário, incluindo toda despesa com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe.	METROS	10.000
9.	HOUSE MIX: Medindo 5m x 5mts em estrutura metálica com lona transparente anti-chama, escada externa e cobertura	DIARIA	13
11.	TORRE DELAY: Locação com montagem e desmontagem de 01 (uma) estrutura de ferro, Q30 ou similar, em formato de torre, para sustentação de equipamento de sonorização, iluminação e telão, em altura e distância tecnicamente compatível com o palco, extintores de incêndio, conforme exigência do corpo de bombeiro, incluindo despesa de hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe.	DIARIA	10
12.	TORRE DE OBSERVAÇÃO: Torre de Observação: Locação de torre de observação em estrutura de ferro galvanizado de madeira com dimensões mínimas de 1,0m x 1,0 m com 1,0 m de altura, para as equipes de apoio nos dias dos eventos, pessoal técnico tudo de acordo com as exigências dos bombeiros.	DIARIA	15
24.	HOUSE MIX UM ANDAR: Medindo 5m x 5mts em estrutura metálica 01 andar com lona transparente anti-chama, escada externa e cobertura.	DIARIA	15
27.	BARRICADAS - locação de barricadas fabricadas em ferro galvanizado e alumínio, medindo 1x1m	UNIDADE	150

GRUPO 3 – Coberturas, Tendas e Pórticos

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT MÍNIMA COMPROVA DA
10.	PÓRICO DE ENTRADA: Locação com montagem e desmontagem de estrutura em Q30 ou Q50, ferro ou similar, com duas torres de sustentação, medindo 10,0 metros de abertura entre as torres x 6,0 metros de altura x 1,0 metro de largura das torres e coluna superior, para fixação de painel em lona ou led, iluminação branca, com pessoal necessário, incluindo toda despesa com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe.	DIARIA	15
13.	TENDA 10X015: Tenda formato de Pirâmides – 10 x 15 m; pirâmides de 10m X 15m. Coberto em lona tipo Night & Day - Com montagem e desmontagem, pessoal técnico tudo de acordo com as exigências dos bombeiros	DIARIA	20

GRUPO 4 – Equipamentos Técnicos de Energia, Som e Iluminação

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT MÍNIMA COMPROVA DA
16.	GERADOR DE ENERGIA 240 KVA: Locação de gerador de energia elétrica silenciado, com potência mínima 240 kva, instalado sobre imóvel, abastecido, acompanhado de profissional técnico, extintores de incêndio de acordo com as exigências dos bombeiros, para funcionar durante 10(dez) horas por dias.	DIARIA	25
17.	SISTEMA SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: tipo fly com delay, Sonorização p.a. Line 56 caixas das com duas mesas mix rack dimi, acompanhando 120 metros de grid, com 12 praticáveis; sistema beckline de monitor, microfones shure, sannahsler ,akg, side duplo com 8 caixas kf, 10 monitores sm 400, 01 cubo de baixo rick system 5000, 01 cubo de baixo ampeq (com 8 alto-falantes de 10 e cabeçotes svclassic, 02- cubo de guitarra senderfendertwain, jazz chorus, sistema de comunicação entre p a e monitor, bateria yamaha acústica, 02 microfones sannheiser ew500 (sem fio), sistema de ac pentacústica, 120 metros de grid em alumínio, 10 praticáveis potência e capacidade para atender área de 60.000 metros quadrados, atender rider técnico de atrações musicais de nível médio regional, 02 técnicos profissionais e ajudantes, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, incluindo toda pessoal técnico, auxiliares, apoio, transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe.	DIARIA	8
18.	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE: Locação com montagem e desmontagem de Sistema de Iluminação profissional para palco com as especificações mínimas: 01 (uma) console digital avolites perola 2010, 12 (doze) canais de dimmer, 18 (dezoito) refletores pares 64#5, 16 (dezesseis) refletores pares 56 acl, 14 (quatorze) refletores led par 64 3 w, 12 (doze) movingheads spot. 575, 02 (dois) refletores mini brute, 01 (um) máquina de fumaça, ou equipamentos similares, técnicos e ajudantes, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, incluindo toda despesa de hospedagem, alimentação e transporte da equipe e material.	DIARIA	10
19.	PAINEL DE LED: Locação com montagem e desmontagem de sistema de painel de led em alta resolução, mínimo P6 10x6M, com software de aplicação de imagem, para opções de formação de painel fixado na parte superior do	DIARIA	50

	pórtico de entrada ou separado em painéis aleatoriamente. Acompanhado e operado por técnico capacitado e equipe de apoio. Sistema devidamente aterrado. Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente, incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. Sistema deve atender todas as especificações, exigências e especificidades do rider técnico da atração/banda a se apresentar e/ou a produção do evento. Todo serviço deve ser prestado com qualidade, excelente acabamento e segurança.		
23.	DELAY GRANDE PORTE: - Locação de 01 (um) Sistema de Delay completo, de nível profissional de grande porte montados em 04 (quatro) torres em alumínio Q30 ou estrutura tubular galvanizada e serem distribuída em praça pública durante a realização dos eventos	DIARIA	15
28.	ILUMINAÇÃO BRANCA DE GRANDE PORTE - locação de sistema de iluminação branca com grid de grande porte - 46 refletores par 64 s/ gelatina, 26 set light, mesa comando, 3 módulos potência, cabos e conectores.	DIARIA	15

GRUPO 5 – Serviços Operacionais e Produção de Evento

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT MÍNIMA COMPROVADA
20.	CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE APOIO: uniformizada e desarmados, para realização dos serviços de apoio, isolamento de ruas, acesso, áreas reservadas, com experiência em eventos, incluindo toda despesa com transporte, hospedagem e alimentação.	UNIDADE	500
21.	EQUIPE DE COORDENAÇÃO E PRODUÇÃO: Contratação de equipe de coordenação formada de 1 coordenador geral e 4 assistentes de produção, incluindo toda despesa com transporte, hospedagem e alimentação, para coordenar a montagem e desmontagem de toda a infraestrutura, as apresentações musicais, segurança, camarim, palco, sonorização, iluminação, gerador, logística e demais necessidades antes, durante e depois do período da realização do evento.	DIARIA	50
22.	SEGURANÇA: serviço de segurança, desarmada, uniformizada capacitada para Execução de segurança em grandes eventos, no horário noturno até à madrugada.	UNIDADE	2.500

GRUPO 6 – Decoração e Ambientação

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT MÍNIMA COMPROVADA
25.	DECORAÇÃO DE GRANDE PORTE: Contratação de empresa especializada em serviço de decoração e ornamentação temáticas de grande porte compreendendo no mínimo 40.000 m² no espaço onde serão realizados os eventos estando incluso todos os materiais alternativos e regionais/culturais, de acordo com exigências da contratante, além de pessoal técnico e extintores de incêndio de acordo com as exigências dos bombeiros.	SER	10

GRUPO 7 – Estruturas Sanitárias Móveis

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT MÍNIMA COMPROVADA
15.	BANHEIRO QUÍMICO: locação montagem e desmontagem de banheiros químicos portáteis e individuais em polietileno ou material similar, com telo translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de Ocupado, com manutenção diária remoção dos líquidos e dejetos higienização, incluindo todo material de limpeza papel higiênico para uso do público em geral; incluindo toda despesa de hospedagem e alimentação da equipe.	UNIDADE	500

7.23.1.1. Considerando a diversidade e a complexidade técnica dos serviços descritos nos diferentes grupos/lotes desta pré-qualificação, a exigência de atestado(s) de capacidade técnica será restrita e obrigatória apenas às empresas que desejarem se habilitar no grupo correspondente. Assim, cada licitante deverá apresentar atestado(s) que comprovem experiência anterior compatível com o objeto do grupo específico para o qual pretende ser pré-qualificada, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de serviços similares em características, quantidades e prazos compatíveis com os exigidos neste edital.

7.23.1.2. A apresentação de atestado técnico não será obrigatória para os grupos nos quais a empresa não manifeste interesse de participação, ficando a



comprovação limitada apenas aos grupos efetivamente indicados na solicitação de pré-qualificação.

7.24 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

7.24.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa.

7.24.2 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7.25 Comprovação de Cadastro no Ministério do Turismo, no Programa denominado "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo", Prestador de Cultura de apoio para eventos e organizadora de eventos nos termos da Lei Federal nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, Decreto Federal nº 7.381, de dezembro de 2010 e Portaria nº 130, de 28 de julho de 2011 do MTUR.

7.26 Prova de inscrição ou registro da LICITANTE junto ao CRA (Conselho Regional de Administração), do ano corrente, acompanhado da Certidão de Regularidade referente à pessoa jurídica e profissional responsável pela empresa, bem como comprovação da licitante de possuir, em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional de nível superior "Administrador", reconhecido pelo CRA - Conselho Regional de Administração, detentor de atestado de capacidade técnica fornecido e reconhecido pelo conselho regional de administração, comprovando a execução, pelo profissional indicado, de serviços de características compatíveis, semelhantes ou superiores às pertinentes com o objeto desta licitação, vedada a participação de profissional como responsável técnico de mais de uma licitante, caso em que, constatado tal fato, deverá o profissional optar por uma das licitantes, inabilitando-se as demais, sob pena de inabilitação sumária de todas as concorrentes.

7.26.1. Entende-se, para fins do item 7.26 deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

a) O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregado" e cópia da Carteira de Trabalho e

Previdência Social - CTPS ou Contrato de Prestação dos Serviços, vigente na data do presente certame, acompanhado de declaração ou documento equivalente expedido, também pelo CRA, que indique a relação das empresas em que o profissional contratado figure como responsável técnico.

b) O sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial, acompanhado de declaração ou documento equivalente expedido, também pelo CRA, que indique a relação das empresas em que o profissional contratado figure como responsável técnico.

7.27 Prova de inscrição ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR).

7.28 Comprovação da PROPONENTE possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, detentor(es) de ACERVO TÉCNICO, que comprove a execução de serviços de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação, devidamente comprovado por meio da respectiva CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO expedida pelo CREA ou CAU da Jurisdição onde a atividade atestada foi realizada.

7.28.1. Os atestados serão exigidos para os seguintes profissionais:

7.28.1.1. Engenharia Civil para os grupos: 1, 2 e 3;

7.28.1.2. Engenharia Elétrica para o grupo: 4;

7.28.1.3. Arquiteto e Urbanismo para criação do projeto Arquitetônicos para o evento com a finalidade do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), devendo o responsável providenciar o Projeto de Evento Temporário (PET), que deverá ser apresentado ao CBMCE, na ocasião de vistoria de fiscalização.

7.29. Entende-se, para fins do item 28 e subitens, como pertencente ao quadro permanente:

a) O vínculo do responsável técnico com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo:

a.1) Se empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregado" devidamente autenticada em cartório.

a.2) Se sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial.

a.3) Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, comprovando, ainda, o registro do responsável técnico da licitante junto ao CREA, acompanhado de declaração ou documento equivalente expedido, também pelo CREA, que indique a relação das empresas em que o profissional contratado figure como responsável técnico.

b) Para o Arquiteto e Urbanista. Apresentação do contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, e a declaração ou documento equivalente expedido, também pelo CAU/BR, que indique a relação da empresa com o profissional contratado (emissão de certidão do CAU/BR que comprove sua participação na empresa).

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Não se aplica, uma vez que a pré-qualificação não envolve contratação imediata dos serviços. Os valores somente serão estimados e definidos no futuro pregão eletrônico a ser realizada com as empresas pré-qualificadas.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Não se aplica nesta fase de pré-qualificação, pois não haverá empenho de despesa imediato. Os recursos orçamentários serão alocados apenas na fase de pregão eletrônico, quando ocorrer a contratação efetiva.



**ANEXO IV ao Edital de Pré-Qualificação
ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PROCESSO Nº 2025.10.23.003**

INTRODUÇÃO

A Lei nº 14.133, em seu Art. 18, inciso I, estabelece a necessidade de que a contratação esteja fundamentada em Estudo Técnico Preliminar (ETP) que caracterize o interesse público envolvido. O ETP é definido, conforme o inciso XX do Art. 6º da referida lei, como documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que identifica o interesse público e a melhor solução para atendê-lo, servindo de base para a elaboração do termo de referência, anteprojeto ou projeto básico, quando constatada a viabilidade da contratação.

O presente documento tem por finalidade apresentar os estudos preliminares que embasam a realização de Pregão Eletrônico para o processo de Pré-Qualificação de Empresas Especializadas na Prestação de Serviços de Estrutura Destinados à Realização de Eventos sob Demanda, no âmbito das Diversas Secretarias do Município de Camocim/CE. O objetivo é selecionar fornecedor que comprove capacidade técnica e experiência para garantir maior segurança, economicidade e eficiência na execução dos serviços a serem contratados.

Os serviços de estrutura abrangem, entre outros, montagem e desmontagem de palcos, arquibancadas, tendas, sonorização, iluminação, grades de proteção e demais elementos necessários à realização de eventos institucionais, culturais, sociais, esportivos e de lazer promovidos pelas secretarias demandantes. A contratação adequada desses serviços é essencial para assegurar a qualidade, segurança e acessibilidade dos eventos, fortalecendo as políticas públicas municipais de promoção do turismo, esporte, cultura, proteção social e educação. Além disso, tais serviços contribuem para o desenvolvimento social, econômico e cultural da comunidade, ampliando o acesso da população a atividades que valorizam a cidadania, a integração social e o bem-estar coletivo.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O processo de Pré-Qualificação de Empresas Especializadas na Prestação de Serviços de Estrutura Destinados à Realização de Eventos sob Demanda, no âmbito das diversas Secretarias do Município de Camocim/CE, revela-se

medida essencial para garantir a eficiência, a economicidade, a qualidade técnica e a segurança das contratações futuras, atendendo a uma demanda contínua e estratégica da Administração Pública Municipal.

O Município realiza, ao longo do ano, uma ampla variedade de eventos institucionais, culturais, esportivos, sociais e educativos, tais como festivais, apresentações artísticas, solenidades oficiais, competições esportivas e atividades de promoção turística e social. Esses eventos exigem infraestrutura especializada que atenda a padrões técnicos de resistência, segurança, acessibilidade, conforto e estética, sendo indispensável contar com fornecedores previamente habilitados que comprovem capacidade operacional para fornecer, montar e desmontar tais estruturas com rapidez e confiabilidade. Entre os itens que compõem essa infraestrutura, destacam-se: palco, grid em alumínio, palco modular, arquibancadas, camarim, fechamento, praticável, disciplinadores, house mix, pórtico de entrada, torre delay, torre de observação, tenda, tablado grande, banheiros químicos, gerador de energia, sistema de sonorização, sistema de iluminação, painel de LED, equipe de apoio, equipe de coordenação e produção, segurança, delay grande, house mix de um andar, decoração, passarela, barricadas e iluminação branca.

Cada um desses elementos é fundamental para assegurar que os eventos sejam executados de maneira organizada, segura e acessível, atendendo tanto ao público quanto aos artistas, atletas, autoridades e trabalhadores envolvidos. A presença de estruturas certificadas e montadas por equipes qualificadas reduz riscos de acidentes, garante a integridade física dos participantes e assegura a conformidade com normas técnicas e regulatórias, especialmente em relação a segurança elétrica, acústica e estrutural.

A adoção do procedimento de Pré-Qualificação possibilitará que o Município de Camocim disponha de um cadastro de fornecedores previamente avaliados, aptos a participar de futuras contratações de maneira mais célere e competitiva, evitando atrasos e assegurando que as demandas emergenciais ou sazonais sejam atendidas com a máxima eficiência. Tal medida promove planejamento, transparência e padronização, fortalecendo as políticas públicas de turismo, cultura, esporte, proteção social e educação, além de fomentar a economia local por meio da realização de eventos de grande porte que movimentam o comércio e geram emprego e renda para a população. Dessa forma, a pré-qualificação ora proposta se justifica como instrumento indispensável para garantir que a Administração Municipal conte com fornecedores tecnicamente capacitados, garantindo a realização de

eventos de interesse público com qualidade, segurança, inovação e custo-benefício.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Embora o Município de Camocim ainda esteja em processo de adequação à nova Lei de Licitações e Contratos, a demanda pela pré-qualificação surgiu de forma estratégica e superveniente, sendo medida necessária para assegurar a lisura e a eficiência da futura contratação por meio de Pregão Eletrônico. Assim, mesmo que não esteja prevista formalmente no Plano de Contratações Anual (PCA), justifica-se sua realização como providência essencial e de relevante interesse público.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O processo de pré-qualificação terá como requisitos principais a apresentação de documentação que comprove a experiência técnica da empresa na prestação de serviços de estrutura destinados à realização de eventos, contemplando atividades como montagem e desmontagem de palcos, grids em alumínio, palcos modulares, arquibancadas, camarins, fechamentos, praticáveis, disciplinadores, house mix, pórticos de entrada, torres delay, torres de observação, tendas, tabladros grandes, banheiros químicos, geradores de energia, sistemas de sonorização e iluminação, painéis de LED, passarelas, barricadas, iluminação branca, bem como a coordenação, produção, segurança e apoio técnico necessários para garantir a execução integral dos serviços.

Serão exigidos atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução de serviços similares em termos de complexidade e porte, compatíveis com as demandas de eventos institucionais, culturais, sociais, esportivos e de lazer. Além disso, deverá ser apresentada comprovação de disponibilidade dos equipamentos e estruturas essenciais para a execução dos serviços, incluindo palcos, tendas, sistemas de som e iluminação, geradores de energia, grids, painéis de LED, entre outros itens indispensáveis à montagem de eventos de médio e grande porte. Também será analisada, para fins de futura execução contratual, a composição da equipe técnica mínima, contemplando profissionais como responsável técnico, montadores de estruturas, técnicos de som e iluminação, eletricitas, seguranças, equipe de apoio, coordenação e produção, com a devida comprovação de vínculo e qualificação profissional. A pré-qualificação terá caráter exclusivamente técnico, não se restringindo à disputa de preços nesta etapa, permitindo que apenas empresas previamente habilitadas participem das futuras contratações. Tal procedimento assegura a

seleção de fornecedores com comprovada capacidade técnica e operacional, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 14.133/2021, garantindo que a Administração Municipal disponha de parceiros qualificados para atender, com eficiência, segurança e qualidade, às demandas de estrutura para eventos promovidos pelas diversas Secretarias do Município de Camocim/CE.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

No desenvolvimento deste Estudo, a estimativa das quantidades necessárias para a Pré-Qualificação de Empresas Especializadas na Prestação de Serviços de Estrutura Destinados à Realização de Eventos sob Demanda, no âmbito das Secretarias de Turismo, Esporte, Proteção Social e Direitos Humanos, Cultura, Educação e Gabinete do Município de Camocim/CE, foi fundamentada em dados técnicos, na análise de eventos realizados em exercícios anteriores e na projeção de futuras demandas das secretarias envolvidas. Os quantitativos foram determinados considerando a necessidade de estruturas essenciais, tais como palcos, grids em alumínio, palcos modulares, arquibancadas, camarins, fechamentos, praticáveis, disciplinadores, house mix, pórticos de entrada, torres delay, torres de observação, tendas, tabladões grandes, banheiros químicos, geradores de energia, sistemas de sonorização, sistemas de iluminação, painéis de LED, passarelas, barricadas, iluminação branca, além de equipes de apoio, coordenação, produção e segurança, indispensáveis para a montagem e operação de eventos institucionais, sociais, culturais, esportivos e de lazer.

As informações estimadas foram cuidadosamente avaliadas para assegurar maior precisão e adequação, de forma a atender às demandas municipais e garantir a eficiência, a qualidade técnica e a segurança nas futuras contratações decorrentes do presente processo de pré-qualificação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
1.	PALCO GRANDE PORTE- Locação de palco em estrutura de alumínio coberto, medindo 16m de e frente por 14m de fundo de área coberta de boca, com 2m de altura do chão ao piso e pé direito com 6m, estrutura para pa line em alumínio q30 de 2m de largura por 8m de altura, com áreas de backstage nos duas laterais sendo uma medindo 5mx5m e a outro medindo 8mx6m coberta em lona nigh&day branca, piso em estrutura metálica medindo 31 m de frente por 10m de fundos, revestido em compensado de 15mm acarpetado, na cor grafite, duas escada, 10m de fechamento completo em torno do palco em painel de 3x2 estrutura em metalom, revestido em madeira	DIARIA	8
2.	GRID - grid em alumínio q30 med 12,0 x 8,0 x 5,0.	DIARIA	8

3.	LOCAÇÃO DE PALCO MODULAR - em estrutura tubular, com montagem e desmontagem, com as seguintes especificações: dimensões de 8 metros de frente por 4 metros de fundo e com altura do chão ao palco de 0,50 m e do palco ao teto 4,5 metros, coberto em telha de zinco ou lona tipo night&day, com piso acarpetado e escada de acesso com corrimão.	DIARIA	10
4.	ARQUIBANCADA: Locação de montagem e desmontagem de estrutura para arquibancada com 60 metros de comprimento divisíveis em 2 módulos de 30 metros cada, 5 degraus de altura, com corrimão de proteção lateral e degrau superior, extintores de incêndios, incluindo despesas com hospedagem, alimentação transporte de todo material e equipe.	DIARIA	8
5.	CAMARIM: de 5m x 8m, com fechamento em ferro e madeira com acabamento de alumínio encaixado, encapetado, com ar condicionado de 12.000 (doze mil) btus e banheiro químico, sanitário, espelho interno, sofá, mesa de centro, tapete e freezer.	DIARIA	15
6.	FECHAMENTO: Locação de fechamento, fabricadas em ferro galvanizado, metalon e compensado de 5mm com as seguintes dimensões 2,00m por 2,20m.	METROS	500
7.	DISCIPLINADOR: Serviço com montagem e desmontagem de estrutura em ferro, tipo grade medindo 2,0 x 1,0 metro, para isolamento de áreas, com pessoal necessário, incluindo toda despesa com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe.	METROS	10.000
8.	PRATICAVEL: Locação com montagem e desmontagem de estrutura móvel de ferro e madeira, ou similar, em módulo de 1m x 2m, com altura regulável, com rodas, fechamento das laterais em tecido cor branca ou preta, carpete na parte plana superior, para sustentação de instrumentos, equipamentos e músicos, incluindo pessoal, hospedagem, alimentação e transporte do material e equipe.	UNIDADE	2.500
9.	HOUSE MIX: Medindo 5m x 5mts em estrutura metálica com lona transparente anti-chama, escada externa e cobertura	DIARIA	13
10.	PÓRTICO DE ENTRADA: Locação com montagem e desmontagem de estrutura em Q30 ou Q50, ferro ou similar, com duas torres de sustentação, medindo 10,0 metros de abertura entre as torres x 6,0 metros de altura x 1,0 metro de largura das torres e coluna superior, para fixação de painel em lona ou led, iluminação branca, com pessoal necessário, incluindo toda despesa com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe.	DIARIA	15
11.	TORRE DELAY: Locação com montagem e desmontagem de 01 (uma) estrutura de ferro, Q30 ou similar, em formato de torre, para sustentação de equipamento de sonorização, iluminação e telão, em altura e distância tecnicamente compatível com o palco, extintores de incêndio, conforme exigência do corpo de bombeiro, incluindo despesa de hospedagem, alimentação e	DIARIA	10

	transporte de todo material e equipe.		
12.	TORRE DE OBSERVAÇÃO: Torre de Observação: Locação de torre de observação em estrutura de ferro galvanizado de madeira com dimensões mínimas de 1,0m x 1,0 m com 1,0 m de altura, para as equipes de apoio nos dias dos eventos, pessoal técnico tudo de acordo com as exigências dos bombeiros.	DIARIA	15
13.	TENDA 10X015: Tenda formato de Pirâmides - 10 x 15 m; pirâmides de 10m X 15m. Coberta em lona tipo Night & Day - Com montagem e desmontagem, pessoal técnico tudo de acordo com as exigências dos bombeiros	DIARIA	20
14.	TABLADO GRANDE PORTE: Locação de tablado medindo 16 m por 20 m de fundo, com 50 cm de altura, em estrutura de ferro galvanizado e folhas de compensado 15 mm e acarpetado.	DIARIA	6
15.	BANHEIRO QUÍMICO: locação montagem e desmontagem de banheiros químicos portáteis e individuais em polietileno ou material similar, com tampo translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de Ocupado, com manutenção diária remoção dos líquidos e dejetos higienização, incluindo todo material de limpeza papel higiênico para uso do público em geral; incluindo toda despesa de hospedagem e alimentação da equipe.	UNIDADE	500
16.	GERADOR DE ENERGIA 240 KVA: Locação de gerador de energia elétrica silenciado, com potência mínima 240 kva, instalado sobre imóvel, abastecido, acompanhado de profissional técnico, extintores de incêndio de acordo com as exigências dos bombeiros, para funcionar durante 10(dez) horas por dias.	DIARIA	25
17.	SISTEMA SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: tipo fly com delay. Sonorização p.a. Line 56 caixas das com duas mesas mix rack dimi. acompanhando 120 metros de grid, com 12 praticáveis; sistema beckline de monitor, microfones shure, sennheiser ,akg, side duplo com 8 caixas kf, 10 monitores sm 400, 01 cubo de baixo rick system 5000, 01 cubo de baixo ampeg (com 8 alto-falantes de 10 e cabeçotes svclassic, 02- cubo de guitarra senderfenderhuin, jazz chorus, sistema de comunicação entre p a e monitor, bateria yamaha acústica, 02 microfones sennheiser ew500 (sem fio), sistema de ac pentacustica, 120 metros de grid em alumínio, 10 praticáveis potência e capacidade para atender área de 60.000 metros quadrados, atender rider técnico de atrações musicais de nível médio regional, 02 técnicos profissionais e ajudantes, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, incluindo todo pessoal técnico, auxiliares, apoio, transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe.	DIARIA	8

18.	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, GRANDE PORTE: locação com montagem e desmontagem de Sistema de iluminação profissional para palco com as especificações mínimas: 01 (um) console digital avoites perça 2010, 12 (doze) canais de dimmer, 18 (dezoito) refletores pares 64#5, 16 (dezesseis) refletores pares 56 acl, 14 (quatorze) refletores led par 64 3 w, 12 (doze) movingheads spot, 575, 02 (dois) refletores mini brute, 01 (um) máquina de fumaça, ou equipamentos similares, técnicos e ajudantes, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, incluindo toda despesa de hospedagem, alimentação e transporte da equipe e material.	DIARIA	10
19.	PAINEL DE LED: Locação com montagem e desmontagem de sistema de painel de led em alta resolução, mínimo P6 10x6M, com software de aplicação de imagem, para opções de formação de painel fixado na parte superior do pórtico de entrada ou separado em painéis aleatoriamente; Acompanhado e operado por técnico capacitado e equipe de apoio, Sistema devidamente arreado, Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente; incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. Sistema deve atender todas as especificações, exigências e especificidades do rider técnico da atração/banda a se apresentar e/ou a produção do evento. Todo serviço deve ser prestado com qualidade, excelente acabamento e segurança.	DIARIA	50
20.	CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE APOIO: uniformizada e desarmados, para realização dos serviços de apoio, isolamento de ruas, acesso, áreas reservadas, com experiência em eventos, incluindo toda despesa com transporte, hospedagem e alimentação.	UNIDADE	500
21.	EQUIPE DE COORDENAÇÃO E PRODUÇÃO: Contratação de equipe de coordenação formada de 1 coordenador geral e 4 assistentes de produção, incluindo toda despesa com transporte, hospedagem e alimentação, para coordenar a montagem e desmontagem de toda a infraestrutura, as apresentações musicais, segurança, camarim, palco, sonorização, iluminação, gerador, logística e demais necessidades antes, durante e depois do período da realização do evento.	DIARIA	50
22.	SEGURANÇA: serviço de segurança, desarmada, uniformizada capacitada para Execução de segurança em grandes eventos, no horário noturno até à madrugada.	UNIDADE	2.500
23.	DELAY GRANDE PORTE: - Locação de 01 (um) Sistema de Delay completo, de nível profissional de grande porte montados em 04 (quatro) torres em alumínio Q30 ou estrutura tubular galvanizada e serem distribuída em praça pública durante a realização dos eventos	DIARIA	15

24.	HOUSE MIX UM ANDAR: Medindo 5m x 5mts em estrutura metálica 01 andar com lona transparente anti-chama, escada externa e cobertura.	DIARIA	15
25.	DECORAÇÃO DE GRANDE PORTE: Contratação de empresa especializada em serviço de decoração e ornamentação temáticas de grande porte compreendendo no mínimo 40.000 m² no espaço onde serão realizados os eventos estando incluso todos os materiais alternativos e regionais/culturais, de acordo com exigências da contratante, além de pessoal técnico e extintores de incêndio de acordo com as exigências dos bombeiros.	SER	10
26.	PASSARELA: locação de passarela em 1 medindo 6m por 8m montada em ferro galvanizado e compensado de 15mm fechada nas laterais acarpetada na cor vermelha.	DIARIA	25
27.	BARRICADAS - locação de barricadas fabricadas em ferro galvanizado e alumínio, medindo 1x1m	UNIDADE	150
28.	ILUMINAÇÃO BRANCA DE GRANDE PORTE - locação de sistema de iluminação branca com grid de grande porte - 46 refletores par 64 s/ gelatina, 26 set light, mesa comando, 3 módulos potência, cabos e conectores.	DIARIA	15

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Verifica-se que há soluções consolidadas no mercado nacional e regional voltadas para o objeto em questão, permitindo a adoção de parâmetros técnicos adequados para a pré-qualificação.

Soluções de mercado disponíveis:

O setor de eventos dispõe de ampla oferta de serviços de estrutura, incluindo palcos, grids em alumínio, palcos modulares, arquibancadas, camarins, fechamentos, praticáveis, disciplinadores, house mix, pórticos de entrada, torres delay, torres de observação, tendas, tablados grandes, banheiros químicos, geradores de energia, sistemas de sonorização, sistemas de iluminação, painéis de LED, passarelas, barricadas e iluminação branca. Empresas especializadas atuam tanto no mercado nacional como regional, garantindo condições de fornecimento em escala e com padrões técnicos já consolidados.

Normas e execução:

Os serviços de estrutura seguem diretrizes técnicas e normas específicas de segurança, acessibilidade e qualidade, como as normas da ABNT relativas a cargas, resistência e instalação de estruturas temporárias, bem como as exigências do Corpo de Bombeiros quanto a projetos de prevenção contra incêndio e pânico. Esses parâmetros deverão nortear as exigências mínimas a serem contempladas no processo de pré-qualificação.

Equipamentos e produção:

O mercado dispõe de fornecedores que oferecem tanto a locação de estruturas quanto os serviços de montagem, desmontagem e manutenção, com equipamentos modernos que garantem segurança, rapidez na instalação e qualidade técnica. Isso inclui sistemas de sonorização digital, iluminação cênica, palcos modulares, tendas e demais soluções adequadas às demandas do Município.

Fornecedores regionais:

Na região do Ceará e em municípios vizinhos, existem diversas empresas especializadas em serviços de estrutura para eventos, aptas a atender ao Município de Camocim com competitividade, reduzindo custos de frete e otimizando os prazos de entrega. Esse cenário assegura a viabilidade da pré-qualificação, uma vez que há mercado consolidado e disponível para atender às demandas municipais.

Esse levantamento demonstra que há oferta consistente e diversificada de serviços compatíveis com o objeto desta pré-qualificação, justificando a adoção do procedimento como etapa preparatória para futuras contratações.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na realização de processo de pré-qualificação técnica de empresas especializadas na prestação de serviços de estrutura destinados à realização de eventos sob demanda. A Administração Municipal definirá requisitos técnicos mínimos, de forma clara e proporcional, garantindo a seleção de fornecedores devidamente capacitados.

Com a pré-qualificação, as empresas habilitadas formarão um cadastro prévio de fornecedores, que servirá como base para a contratação futura dos serviços necessários, assegurando segurança jurídica, técnica e operacional para o Município, além de previsibilidade e transparência para os fornecedores interessados.

7. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- ✓ Garantia de que apenas empresas com experiência comprovada em serviços de estrutura para eventos sejam habilitadas;
- ✓ Maior qualidade, segurança e eficiência na realização dos eventos municipais;
- ✓ Redução de riscos de falhas na execução, atrasos ou interrupções durante os eventos;
- ✓ Otimização da aplicação de recursos públicos, com contratações mais seguras e bem planejadas;
- ✓ Segurança jurídica e técnica para a Administração Pública;

✓ Valorização das políticas públicas de turismo, esporte, cultura, proteção social e educação por meio de eventos melhor estruturados, inclusivos e acessíveis à população.

8. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

O presente procedimento tem por objeto a O Processo de Pré-Qualificação de Empresas Especializadas na Prestação de Serviços de Estrutura Destinados à Realização de Eventos sob Demanda, no âmbito das Diversas Secretarias do Município de Camocim/CE. Cumpre destacar que a presente pré-qualificação não implica em contratação imediata, tratando-se de etapa preparatória destinada à seleção e habilitação de empresas com capacidade técnica e operacional para futura participação em certames licitatórios. Eventuais contratações ocorrerão em processos licitatórios subsequentes, devidamente fundamentados em projetos e editais específicos, os quais estabelecerão, de forma clara, as providências prévias e os requisitos necessários à formalização dos contratos, bem como as condições para a execução dos serviços.

Dessa forma, a pré-qualificação ora promovida busca conferir celeridade, segurança jurídica e eficiência aos procedimentos futuros, assegurando que apenas empresas previamente avaliadas e aptas possam concorrer às contratações que dela decorrerem.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A presente pré-qualificação, embora não gere contratação imediata, destina-se a subsidiar futuros certames nos quais os serviços de montagem, desmontagem, manutenção e fornecimento de estruturas para eventos serão tratados como contratações correlatas e interdependentes, uma vez que a adequada execução depende da integração dessas etapas. Isso garante planejamento, economicidade e eficiência, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

10. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando o interesse público, os benefícios esperados e a oferta existente de fornecedores especializados no setor de eventos, conclui-se pela plena viabilidade da realização do processo de pré-qualificação técnica de empresas.

A medida permitirá maior segurança, eficiência e economicidade nas futuras contratações, garantindo a prestação de serviços de estrutura para eventos de forma sustentável, qualificada e com padrão técnico assegurado, fortalecendo a realização de ações institucionais, sociais, culturais, esportivas e de lazer no Município de Camocim/CE.

11. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

A equipe responsável pelo planejamento do Processo de Pré-Qualificação de Empresas Especializadas na Prestação de Serviços de Estrutura Destinados à Realização de Eventos sob Demanda, no âmbito das Diversas Secretarias do Município de Camocim/CE, assegura que todas as informações constantes neste Estudo Técnico Preliminar estarão disponíveis de forma clara e acessível a qualquer interessado.

Essa transparência permite a fiscalização, a análise crítica e a participação da sociedade, reforçando os princípios da publicidade, legalidade e eficiência que regem a Administração Pública. Dessa maneira, a equipe de planejamento reafirma seu compromisso de garantir acesso amplo e democrático aos dados, documentos e justificativas que fundamentam o presente estudo, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021 e à legislação de acesso à informação.

ORDENADOR DE DESPESA INTEGRANTE	ROBERTA FERNANDES DE MATOS	Decreto nº 0102020/2025 de 01 de Fevereiro de 2025 - Delegada poderes para Ordenador de despesa da Secretaria Municipal de Proteção Social e Direitos Humanos.
	MARCIANA ARAÚJO ALMEIDA	Decreto nº 0102017/2025 de 01 de Fevereiro de 2025 - Delegada poderes para Ordenador de despesa da Secretaria Municipal de Educação.
	LARISSA OLIVEIRA DE ALMEIDA	Decreto nº 0203004/2025 de 02 de Março de 2025 - Delegada poderes para Ordenador de despesa da Secretaria Municipal de Cultura.
	JOSÉ GERIVALDO DE VASCONCELOS	Decreto nº 0401010/2025 de 01 de Abril de 2025- Delegada poderes para Ordenador de despesa da Secretaria Municipal de Esporte.
	SILMARA CARNEIRO DE ARAÚJO	Decreto nº 0203014/2025 de 03 de Fevereiro de 2025- Delegada poderes para Ordenador de despesa o Gabinete da Prefeita.
	MARIA MIRLENE DE OLIVEIRA	Decreto nº 0203007/2025 de 03 de Fevereiro de 2025- Delegada poderes para Ordenador de despesa da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
	CLÁUDIA MARIA DOS	PORTARIA Nº 2008002/2025 - de 20

TÉCNICO	SANTOS	de agosto de 2025 – Nomeia equipe de estudo técnico preliminar para os atos das licitações e contratações municipais derivadas da LEI FEDERAL
	FRANCISCA JOSEANE SILVA ARAÚJO ROCHA	PORTARIA Nº 2008002/2025 - de 20 de agosto de 2025 – Nomeia equipe de estudo técnico preliminar para os atos das licitações e contratações municipais derivadas da LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
	SHYRLEY PORTELA DE ARAGÃO	PORTARIA Nº 2008002/2025 - de 20 de agosto de 2025 – Nomeia equipe de estudo técnico preliminar para os atos das licitações e contratações municipais derivadas da LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PELA ELABORAÇÃO E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

A equipe de planejamento certifica que é responsável pela elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, elaborado em conformidade com a legislação vigente, especialmente o artigo 18, § 1º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas.

O documento foi desenvolvido com base nas melhores práticas e conhecimentos técnicos da equipe, considerando as necessidades específicas da contratação de serviços de estrutura para a realização de eventos sob demanda, no âmbito de diversas Secretarias do Município de Camocim/CE. Foram observadas diretrizes legais e regulamentares, bem como os princípios da eficiência, economicidade, transparência e interesse público, garantindo que este estudo sirva de base para a futura contratação.

Ressalta-se que o Estudo Técnico Preliminar oferece fundamentação técnica e jurídica adequada para a realização do processo de Pré-Qualificação de Empresas Especializadas na Prestação de Serviços de Estrutura para Eventos, assegurando clareza e segurança para a Administração e para os fornecedores interessados. Este documento resulta de análises e estudos realizados pela equipe de planejamento, que se compromete com a veracidade e a qualidade das informações apresentadas. A análise final e aprovação do estudo permanecem sob responsabilidade da autoridade



competente, que avaliará a conformidade e tomará a decisão final quanto à realização do processo de pré-qualificação.

ANEXOS

RISCOS	
OBJETO	PROCESSO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURA DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS SOB DEMANDA, NO ÂMBITO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE.
FASE DA ANÁLISE	Planejamento da Contratação e Seleção do Prestador de Serviços Análise completa do objeto do Processo de Pré-Qualificação de Empresas Especializadas na Prestação de Serviços de Estrutura para Realização de Eventos sob Demanda, no âmbito das diversas Secretarias do Município de Camocim/CE. O planejamento contempla a definição dos requisitos técnicos, a estimativa das quantidades e a estratégia de seleção dos prestadores de serviços, visando garantir que as futuras contratações atendam às necessidades específicas das secretarias de forma eficaz, segura e padronizada. As estratégias propostas buscam assegurar que o processo de contratação seja conduzido com eficiência, transparência e economicidade, minimizando riscos de inadequação, atrasos ou inviabilidade, e garantindo que os benefícios esperados, como a execução adequada das estruturas e o pleno atendimento às demandas de eventos, sejam plenamente alcançados.

Risco	Probabilidade	Impacto	Ação de Mitigação	Ação de Contingência
Exigências técnicas excessivas que restrinjam a competitividade	Média	Médio	Definir requisitos técnicos proporcionais e justificados	Revisão do edital e ajustes nos critérios de habilitação
Habilitação de empresa sem experiência suficiente	Baixa	Alto	Exigir atestados de capacidade técnica.	Desclassificação imediata e substituição por empresas aptas
Judicialização do processo de pré-qualificação	Média	Médio	Fundamentar criteriosamente as exigências no edital	Adequação do processo mediante decisão judicial
Baixa adesão de empresas ao processo de pré-qualificação	Média	Médio	Ampla divulgação e definição de requisitos proporcionais	Reabertura de prazo ou republicação do edital